COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20260176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/25

A Secretaria da Educacao, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2026021101PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 879.929,92 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORMAÇÃO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AUXILIAR DE SALA	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE
FL Nº 901

	PROMOVER CUIDADOS E BOAS PRÁTICAS DE APOIO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM SALA DE AULA					
2	O MAPA PARA O SUCESSO NA ALFABETIZAÇÃO APOIAR PROFESSORES E GESTORES NA COMPREENSÃO DOS CAMINHOS DIDÁTICOS, AVALIATIVOS E DE MONITORAMENTO QUE GARANTEM A APRENDIZAGEM PLENA NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, ARTICULANDO TEORIA E PRÁTICA EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
3	RELAÇÕES INTERPESSOAIS DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR E DE TRABALHO, PROMOVENDO A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, O RESPEITO MÚTUO, O TRABALHO EM EQUIPE E A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE FORMA POSITIVA	--	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
4	SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS - LEI LUCAS Nº13.722 CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME LEI LUCAS.	--	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
5	PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI ORIENTAR SOBRE A CONSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,GARANTINDO INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E APRENDIZAGEM EFETIVA.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
6	PRÁTICAS DE BOA ALIMENTAÇÃO PROPORCIONAR CONHECIMENTOS SOBRE HÁBITOSALIMENTARES SAUDÁVEIS, BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE, PREPARO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
7	HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E AMBIENTES FÍSICOS ORIENTAR MERENDEIRAS, AUXILIARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E PROTOCOLOS DE LIMPEZA, GARANTINDO QUALIDADE E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE NO AMBIENTE ESCOLAR.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
8	ROTINA DIÁRIA DO GESTOR APRESENTAR FERRAMENTAS DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DO NÚCLEO GESTOR, FORTALECENDO O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, A GESTÃO DE PROCESSOS E A ROTINA ADMINISTRATIVA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ESCOLA	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
9	MONITORAMENTO DE METAS ABORDAR ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA ACOMPANHAR INDICADORES PEDAGÓGICOS, FORTALECENDO A CULTURA DE RESULTADOS E SUBSIDIANDO A TOMADA DE DECISÕES BASEADA EM EVIDÊNCIAS.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
10	ESTUDO DAS PREMIAÇÕES DE GESTÃO ANALISAR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE ESCOLAS RECONHECIDAS EM PREMIAÇÕES COMO ESCOLA NOTA 10, PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR E PRÊMIO ESCOLA DE REFERÊNCIA, PERMITINDO AOS GESTORES COMPREENDER CRITÉRIOS, PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS QUE LEVAM AO RECONHECIMENTO PÚBLICO DA EXCELÊNCIA EDUCACIONAL.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
11	GESTÃO DE PROCESSOS: PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO EDUCACIONAL ENFATIZAR A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COMO INSTITUIÇÃO SOCIAL, ABORDANDO FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS EFICAZES DE GESTÃO.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
12	SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ (SPAECE) APRESENTAR A ESTRUTURA, OS OBJETIVOS E OS USOS PEDAGÓGICOS DA AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA NO ESTADO DO CEARÁ, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS SOBRE COMO INTERPRETAR OS RESULTADOS E UTILIZÁ-LOS COMO INSTRUMENTO DE MELHORIA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
13	ELABORAÇÃO DE ITENS AVALIATIVOS ABORDAR TÉCNICAS E CRITÉRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUESTÕES CLARAS, OBJETIVAS E ALINHADAS À BNCC, VISANDO QUALIFICAR OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
14	ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO: COMUNICAÇÃO, ÉTICA E ACOLHIMENTO	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 908

	PROMOVER PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO HUMANIZADO, VALORIZANDO A ESCUTA ATIVA,O RESPEITO E A POSTURA ÉTICA NO AMBIENTE ESCOLAR.					
15	TECNICAS AVANÇADAS DE CURATIVOS E TRATAMENTOS DE FERIDAS. CAPACITAR OS PARTICIPANTES NO USO DE TECNICAS AVANÇADAS DE CURATIVOS E NOMANEJO ADEQUADO DE DIFERENTES TIPOS DE FERIDAS,VISANDO ACELERAR O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO,PREVENIR INFECÇÕES E PROMOVER A QUALIDADE DA ASSISTENCIA EM SAÚDE,CARGA HORARIA DE 60H.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
16	GESTÃO P/RESULTADOS:CUMPRIMENTO DE METAS,RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E AÇÃO PEDAGÓGIC CAPACITAR GESTORES E COORDENADORES NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS FOCADOS EM RESULTADOS, ALINHANDO METAS INSTITUCIONAIS À PRÁTICA PEDAGÓGICA E À RESOLUÇÃO DE DESAFIOS COTIDIANOS.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.999,37	39.999,37
17	SAUDE MENTAL: CUIDADOS ESENCIAIS PARA MANTER O BEM-ESTAR EM MEIO AGITAÇÃO PROPORCIONAR CONHECIMENTOS E ESTRATEGIAS PRATICAS PARA O CUIDADO COM A SAUDE MENTAL,ABORDANDO TÉCNICAS DE MANEJO DO ESTRESSE,EQUILIBRIO EMOCIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR EMMEIO AS DEMANDAS E PRESSÕES DO COTIDIANO.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00
18	GESTÃO DE PESSOAL: LIDERANÇA, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E PROPÓSITO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E DE LIDERANÇA NOS GESTORES, INCENTIVANDO PRÁTICAS DE GESTÃO HUMANA, MOTIVAÇÃO DA EQUIPE E CONSTRUÇÃO DE UM CLIMA ORGANIZACIONAL POSITIVO.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00
19	SAÚDE MENTAL FEMININA, AUTOCUIDADO, CONHECIMENTO EM GERAL E BEM ESTAR P/MULHERES ABORDAR ASPECTOS DA SAUDE MENTAL FEMININA,PROMOVENDO O AUTOCUIDADO,A VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE SI MESMA E O FORTALECIMENTO DO BEM-ESTAR,COM FOCO NAS DEMANDAS ESPECIFICAS VIVENCIADAS POR MULHERES DA COMUNIDADE ESCOLAR E DE SAUDE.CARGA HORARIA DE 60H.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00
20	SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA SAUDE MENTAL E DO BEM-ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO,ABORDANDO ESTRATEGIAS DE PREVENÇÃO,AUTOCUIDADO E PRATICAS QUE FAVOREÇAM A QUALIDADE DE VIDA DOS PROFICIONAIS.CARGA HORARIA DE 80H.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00
21	CUIDADOS COM IDOSOS; ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HUMANIZADO. CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E DESENVOLVER PRÁTICAS DE CUIDADOS HUMANIZADO, QUE PROMOVAM QUALIDADE DE VIDA, AUTONOMIA E BEM ESTAR DOS IDOSOS. CARGA HORÁRIA 60H.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00
22	HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD) SENSIBILIZAR E CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA OFERECER UM ATENDIMENTO HUMANIZADO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA,RESPEITANDO SUA DIGNIDADE PROMOVENDO A INCLUSÃO E GARANTINDO O ACESSO IGUALITARIO AOS SERVIÇOS.CARGA HORARIA DE 60H.	PRÓPRIA	SRV	1.0	39.990,00	39.990,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria de saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 909

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 910

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 91

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 912

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE
FL Nº 913

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 914

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 26 de março de 2026

SECRETARIA DA EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Representante legal do órgão gerenciador

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIOS LTDA:33226777000128
Assinado de forma digital por IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIOS LTDA:33226777000128
Dados: 2026.03.26 15:17:17 -03'00'

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28
ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR
Representante legal do fornecedor registrado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 26/03/2026